

Edital de Seleção Pública nº 2018/010 – Recupera Cerrado

“DÚVIDAS”

**Pergunta 1:**

Somos do Assentamento PA BARRA GRANDE DE CRISTALINA e temos o rio São Marcos, abrangendo áreas dos Estados de Goiás, Minas Gerais e Distrito Federal, relevantes na produção agrícola, geração de energia hidráulica e fornecimento de água para abastecimento humano e industrial. Gostaria de saber se é possível viabilizar para o rio São Marcos de grande importância para todos os afluentes.

**Resposta 1:**

O inciso II do item 6.2 do Edital Recupera Cerrado cita:

II. O projeto deverá ser executado, PRIORITARIAMENTE, nas bacias do rio São Bartolomeu e/ou do Descoberto no DF, com vistas a atender à regularização ambiental, prevista pela Lei Federal nº 12.651/2012 — Código Florestal Brasileiro — e pelos regulamentos suplementares do Distrito Federal, como o Decreto Distrital nº 37.646/2016 e alterações.

Dessa forma, projetos realizados em todas as bacias que abrangem o Distrito Federal SERÃO ACEITOS para participarem do Edital. Entretanto, os projetos localizados nas bacias do rio São Bartolomeu e/ ou do Descoberto receberão pontuação adicional na seleção dos projetos.

E reforçando, apenas projetos realizados em sua totalidade dentro do Distrito Federal serão aceitos. Projetos que contemplem outros estados serão inabilitados.